





EDITAL COOGEP/INEA Nº 01/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) torna público o Edital COOGEP /INEA nº 01./2025, referente ao Programa Voluntário Ambiental do INEA, regido pela Resolução SEAS/INEA nº 60, de 14 de outubro de 2021, pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 5.246, de 26 de maio de 2008, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, a fim de selecionar voluntários para realização de atividades no Parque Estadual do Desengano, nos termos dos itens 2 e 3.
- 1.2. Entende-se como voluntário ambiental a pessoa física com no mínimo 18 anos completos que, por solidariedade, responsabilidade e compromisso com a conservação ambiental, doa parte de seu tempo livre, seu trabalho, seu talento e/ou formação profissional, de forma espontânea e voluntária, sem expectativa de remuneração, para a conservação ambiental nas unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro, em suas respectivas zonas de amortecimento ou em outros locais em nome ou em decorrência desses modelos de conservação.
- **1.3.** São objetivos do Programa Voluntário Ambiental:
 - I. Promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas unidades do INEA;
 - II. Articular, ordenar e dispor sobre a oferta e a demanda de trabalho voluntário nas unidades do INEA;
 - **III.** Promover intercâmbio de experiências e ações entre os grupos de voluntários e profissionais do INEA;
 - **IV.** Contribuir para a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na área ambiental;
 - **V.** Promover a sensibilização e a interação entre o ser humano e a natureza, com mínimo impacto ambiental;
 - VI. Promover o conhecimento e a oportunidade de participação no sistema público de gestão ambiental; e
 - VII. Promover a sensibilização ambiental dos cidadãos, com destaque para os participantes do programa, através de ações permanentes de integração da sociedade com as políticas públicas de conservação da biodiversidade e recuperação de áreas degradadas.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **2.1.** As atividades divulgadas neste edital serão realizadas no Parque Estadual do Desengano PED, devendo o candidato escolher apenas uma das vagas disponibilizadas para exercer as atividades de voluntariado.
- **2.2.** Endereço da sede do PED Av. José Dantas dos Santos, nº. 35 (Horto Florestal Santos Lima), Bairro Itaporanga Santa Maria Madalena RJ. CEP: 28.770-000.
- **2.3.** O desenvolvimento de atividades será sempre supervisionado por um funcionário ou colaborador designado pelo PED.







3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas 8 (oito) vagas para atuação no Programa Voluntário Ambiental do INEA, cujas atividades serão realizadas na forma do quadro abaixo:

Unidade Executora	Número de vagas	Eixo temático	Atividades previstas	Competências necessárias	Carga horária mínima semanal	Período (meses)
PARQUE ESTADUAL DO DESENGANO	2	Educação Ambiental	Colaborar com o programa de educação ambiental da UC; Visitar as escolas pertencentes ao entorno imediato do Parque Estadual do Desengano junto com a "CARAVANA DO PED" e da equipe da UC; Auxiliar na elaboração de material educativo e lúdico sobre a Unidade de Conservação; Acompanhar em campo as práticas de educação e interpretação ambiental juntamente com a equipe de Guarda-Parques em visitas escolares e eventos institucionais; Apoio na organização e condução de eventos ambientais remotos, por exemplo: Webinar, Lives etc	Ter conhecimento e experiência prévia em atividades de educação ambiental, elaboração de materiais didáticos e prática de atividades em campo. Graduado ou graduando nas áreas de Ciências Biológicas e Ambientais, Geografia, Eng. Florestal, Eng. Ambiental, Ciências Ambientais, Gestão Ambiental e Administração, etc.	4h	6

			Produzir atividades lúdicas com o conteúdo técnico apresentado pelo PED;			
			Apoiar na organização de divulgação das pesquisas realizadas na UC através de eventos online e presenciais com os responsáveis da pesquisa			
			Apoio nos monitoramentos e orientações a frequentadores e visitantes da UC			
PARQUE ESTADUAL DO DESENGANO	2	Comunicação	Colaborar com a divulgação de atividades institucionais, campanhas, produção de release de textos informativos, publicações e produção de vídeos educativos.	Graduando em comunicação, jornalismo, propaganda e marketing ou com experiência e desenvoltura na área ambiental com habilidade em comunicação	4h	6
PARQUE ESTADUAL DO DESENGANO	2	Administrativo	Colaborar com a digitalização do acervo e documentos da unidade, alimentar Bancos de dados, arquivo de documentos, etc.	Ter no mínimo o segundo grau, conhecimento em Word, Excel e Access;	4h	6
PARQUE ESTADUAL DO DESENGANO	2	Astronomia	Colaborar e conduzir os eventos do calendário "Vem ver o Céu", junto ao Primeiro Dark Sky Park da América Latina, o Parque Estadual do Desengano.	Estar cursando ou ter experiencia na área de astronomia e condução em eventos de observação astronômica.	4h	6
TOTAL	8					







4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** A inscrição no programa poderá ser efetuada no período de 31 de março a 07 de abril de 2025, por meio do formulário online https://forms.gle/Z6bb19zSZqDdSR3n9 disponível ou pessoalmente, nos dias úteis, na sede do Parque Estadual do Desengano (item 2.2. deste edital), das 10h às 15h.
- **4.2.** Os requisitos para participação no processo seletivo são:
 - I. Realizar inscrição no período e condições definidos neste edital;
 - II. Ter idade mínima de 18 anos;
 - III. Ter habilitação e experiência na área temática escolhida, caso necessária;
 - IV. Aceitar as condições propostas neste edital e na Resolução SEAS/INEA nº 60, de 14 de outubro de 2021, que criou o Programa Voluntário Ambiental no INEA.
- **4.3.** Para se inscrever o candidato deverá:
 - I Preencher o formulário descrito no item 4.1. deste edital;
 - II Anexar junto ao formulário, cópia:
 - a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Curriculum Vitae; e
 - e) Comprovante de habilitação profissional (diploma, certificado, etc.), se for o caso.
- **4.4.** Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1.** Após análise da documentação enviada e currículo, os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista a ser realizada na sede do Parque Estadual do Desengano.
- **5.2.** Os candidatos pré-selecionados deverão comparecer na data e hora marcada para seleção. Os candidatos que não comparecerem à seleção serão automaticamente eliminados.
- 5.3. As entrevistas com os candidatos pré-selecionados ocorrerão durante os dias 24 a 30 de abril de 2025 de forma presencial a partir de pré-agendamento realizado pelo Gestor do PED, através do WhatsApp nº. 21-97878-1839
- **5.4.** Na fase de entrevista, os principais critérios de seleção são:
 - I Experiência e/ou habilidade na área de atuação;
 - II Período disponível para permanência no Programa Voluntário Ambiental.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação com os nomes dos candidatos aprovados, bem como demais candidatos classificados em lista de espera, será divulgada no site e redes sociais do INEA e fixada nos murais da sede administrativa do INEA.

7. DO CRONOGRAMA







7.1. Os prazos das etapas previstas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

Cronograma					
Período de Inscrições	31 de março a 07 de abril de 2025				
Análise de documentação e currículos dos candidatos	14 a 18 de abril 2025				
Entrevistas com os candidatos	24 a 30 de abril 2025				
Divulgação da lista de aprovados	05 de maio de 2025				
Admissão dos aprovados	02 de junho de 2025				

^{*}As datas poderão ser alteradas a critério do Inea.

8. PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO

- **8.1.** Para ser admitido como voluntário ambiental, o candidato selecionado deverá:
 - Firmar termo de adesão ao programa com o INEA, no qual constarão os compromissos assumidos pelo voluntário, contatos telefônicos e eletrônicos para eventuais necessidades emergenciais;
 - II. Apresentar declaração de aptidão física;
 - III. Firmar Termo de Reconhecimento de Risco (TRR);
 - IV. Apresentar cópia de carteira de identidade ou documento equivalente, CPF, comprovante de residência e duas fotos 3x4;
 - V. Contratar seguro de acidentes pessoais, observando-se o disposto no artigo 18, inciso XII e parágrafo único da Resolução INEA nº 60, de 14 de outubro de 2021.
- **8.2.** O Plano de Trabalho Individual do voluntário, no padrão a ser fornecido pelo Inea, será elaborado após sua capacitação, considerando a definição da carga horária, período das atividades e visando a harmonização das necessidades da unidade de conservação com as aspirações pessoais de cada candidato.
- **8.3.** São de responsabilidade do voluntário:
 - I. Custeio de passagem do local de origem (deslocamento) até a sede do PED;
 - II. Custeio do seguro de acidentes pessoais pelo período de vigência do termo de adesão;
 - III. Comprometimento com as atividades assumidas;
 - IV. Pontualidade;
 - V. Facilidade para diálogo e tomada de decisões participativas e criativas;
 - VI. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes;
 - VII. Zelo com os equipamentos e materiais disponibilizados.







9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **9.1.** Somente serão analisadas pelo INEA as inscrições realizadas dentro dos prazos definidos por este Edital.
- **9.2.** A prestação dos serviços será formalizada através de Termo de Adesão celebrado entre o INEA e o voluntário.
- **9.3.** O período de prestação do serviço voluntário é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.
- **9.4.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 5.246/2008.
- **9.5.** O voluntário poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado do Programa Voluntário Ambiental por iniciativa do INEA, caso não se adapte às atividades e rotinas da unidade executora, ou se cometer algum ato em desacordo com as normas da instituição. Em todos os casos, será necessário assinar um Termo de Desligamento.
- **9.6.** Apenas receberão certificado os voluntários que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias planejados no Plano de Trabalho Individual, a ser elaborado em conjunto com o gestor da unidade executora.
- **9.7.** Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados ao INEA pelo e-mail **sejavoluntario.inea@gmail.com.**
- **9.8.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do INEA.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.

Original Assinado

Coordenador(a)
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
ID Funcional nº. -------







ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS







Por que você	ê gostari	a de atuar	como vol	untário do	Inea?		
							,
							,
Data:	_/	_/					
Assinatura:							